

gestão ambiental e gestão de eficiência na cadeia de suprimentos que incorporem melhorias contínuas de processo nessas áreas, à cultura organizacional da Unidade, atendam à legislação ambiental vigente e às normas da Embrapa de forma integral.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Pecuária Sudeste Nº 3, de 17.02.2022. Revoga, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a Ordem de Serviço Embrapa Pecuária Sudeste nº 5, de 17.08.2020 (BCA nº 40/2020), que constituiu o Comitê Local de Gestão de Dados, Informação e Conhecimento - CL-DIC da Unidade, presidido por **Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi**, Chefe Adjunto de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Pecuária Sudeste Nº 4, de 17.02.2022. Designa, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi**, Analista A, Chefe Adjunto de Administração, presidente, **Sérgio Novita Esteves**, Pesquisador A, representante do Núcleo de Desenvolvimento Institucional, secretário-executivo, **Alessandro Pelegrine Minho**, Pesquisador A, representante do Comitê Técnico Interno, membro, **Carlos Policarpo**, Técnico A, representante do Núcleo de Apoio à Programação, membro, **Edilson da Silva Guimarães**, Analista A, supervisor do Núcleo de Tecnologia da Informação, membro, **Gisele Rosso**, Analista A, representante do Núcleo de Comunicação Organizacional, membro, **Lilian Ribeiro Lacerda da Silva**, Analista B, representante do Setor de Gestão de Pessoas, membro, **Mara Angélica Pedrochi**, Analista A, responsável pela Biblioteca e Centro de Documentação e Informação, membro, e **Hélio de Sena Gouvêa Omote**, Analista A, representante da área de Propriedade Intelectual, membro, para constituir o Comitê Local de Gestão de Dados, Informação e Conhecimento - CL-DIC da Unidade que tem por objetivo coordenar a implantação das diretrizes corporativas da segurança da informação. As ações do CL-DIC deverão ser executadas em consonância com a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e a Norma de Organização, Funcionamento e Responsabilidades de Implementação da PNSI.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Pesca e Aquicultura Nº 1, de 18.02.2022. Revoga, a partir de 15 de fevereiro de 2022, a Ordem de Serviço Embrapa Pesca e Aquicultura nº 13, de 19.08.2021 (BCA nº 39/2021), que constituiu o Comitê Local de Propriedade Intelectual (CLPI) da Unidade, presidido por **Daniel de Brito Fragoso**, Pesquisador A.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Pesca e Aquicultura Nº 2, de 18.02.2022. 1. Designa, a partir de 15 de fevereiro de 2022, **Roberto Manolio Valladão Flores**, Pesquisador A, presidente, **Daniele Klöppel Rosa Evangelista**, Analista A, secretária-executiva, **Lícia Maria Lundstedt**, Pesquisadora A, membro nato, **Igor Feitosa Lacorte Ayroza**, Analista B, membro, **Esdras de Carvalho Sousa**, Analista B, membro, **Luciana Cristine Vasques Villela**, Pesquisadora A, membro, **Marcelo Konsgen Cunha**, Pesquisador B, membro, e **Daniel de Brito Fragoso**, Pesquisador A, membro, para constituir o Comitê Local de Propriedade intelectual (CLPI) da Unidade. 2. O Comitê terá vigência de 15.02.2022 a 15.02.2024.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia Nº 1, de 17.02.2022. Revoga, a partir de 4 de fevereiro de 2022, a Ordem de Serviço Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia nº 7, de 06.08.2021 (BCA nº 37/2021), que constituiu o Comitê Técnico Interno - CTI da Unidade, presidido por **Wagner Alexandre Lucena**, Pesquisador A.

ORDEM DE SERVIÇO Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia Nº 2,